



Valide aqui
este documento



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA

Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar - sala 06 - centro - Atibaia - SP - CEP 12940-440 - Tel: (11) 4414-5550

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

Prot.: 436043 - Mat.: 91719 - Página 01 de 07.

CNM: 120485.2.0091719-08

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

91.719

FICHA

1

REGISTRO DE IMÓVEIS

ATIBAIA - Estado de São Paulo

IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS com 10.22.40 has., ou 102.240,00 m², sem denominação especial, que fez parte do imóvel denominado FAZENDA GUAXINDUVA, localizada na margem direita da Estrada Municipal, sendo de quem do Bairro vai a Bom Jesus dos Perdões, e a Rodovia D. Pedro I, situado no Bairro do Guaxinduva, zona rural do município de Bom Jesus dos Perdões, desta comarca de Atibaia, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: "Começa no marco 01 cravado na margem da Estrada Municipal que do Bairro vai a Bom Jesus dos Perdões e a Rodovia D. Pedro I, e centro de um valo, onde confronta com terras do Espólio de Joaquim Ramos Gonçalves; deste ponto abandonando a mencionada Estrada Municipal, segue pelo centro do valo, confrontando com terras do Espólio de Joaquim Ramos Gonçalves, com os seguintes rumos e distâncias: 71°10'Nordeste, medindo 68,45 metros; 72°33'Nordeste, medindo 83,55 metros, até encontrar o marco 02, cravado no centro do valo, junto a uma tirada d'água, percorrendo nesse trajeto, entre o marco 1 e 2, um total de 152,00 metros; deste ponto segue a esquerda, margeando, descendo a tirada d'água, por uma linha de divisa irregular, medindo 130,00 metros, confrontando ainda com o Espólio de Joaquim Ramos Gonçalves até o marco 78; deste ponto segue a direita, por um alinhamento de divisa, confrontando com terras do Espólio de Zacharias Ramos Gonçalves, com o rumo de 64°00'Nordeste, medindo 128,00 metros, até o marco 77, cravado na margem de um córrego sem denominação especial e centro de um banhado; deste ponto segue a direita, margeando, subindo o referido córrego, e centro do banhado rumo geral Sueste, por uma linha irregular, medindo 476,00 metros, passando por uma barra formada por outro córrego que atravessa o imóvel, até o marco 76, cravado na margem do mesmo córrego e centro do banhado, onde faz canto; deste ponto deflete a direita, abandonando o córrego, e segue por uma linha de divisa, com o rumo de 28°02' Sudoeste, medindo 134,00 metros, até o marco 75, cravado na margem da já referida Estrada Municipal que do bairro vai a Bom Jesus dos Perdões e Rodovia D. Pedro I, confrontando desde o marco 78 até este ponto (marco 75), com terras do Espólio de Zacharias Ramos Gonçalves; deste ponto deflete a direita e segue margeando esta estrada, em demanda a cidade de Bom Jesus dos Perdões e Rodovia D. Pedro I, por cerca de arame, rumo geral Noroeste, numa extensão de 92,00 metros, até o marco 63A, cravado na margem da mesma estrada, numa ponte sobre um pequeno córrego; deste ponto seguem margeando a mesma estrada, no mesmo sentido de caminhamento, por cerca de arame, numa extensão de 432,00 metros, até encontrar o marco 01, ponto inicial dessa descrição".

INCRA: 636.010022.268-8. Área total: 10,2000 has; mod. Rural: 2,7547 has; num. Mod. Fiscais: 2,65 has; mod. Fiscal: 16,0 has; num. Mod. Fiscais: 0,63 has; FMP: 2,0 has; denominação Sítio Santa Clara; classificação do imóvel: minifundio.

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7RBWL-VFHTX-W2U7C-J9GJL>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

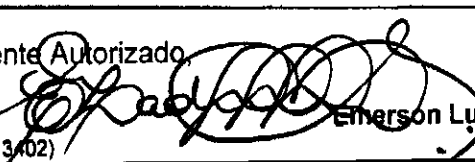
Prot.: 436043 - Mat.: 91719 - Página 02 de 07.

CNM: 120485.2.0091719-08

MATRÍCULA
91.719

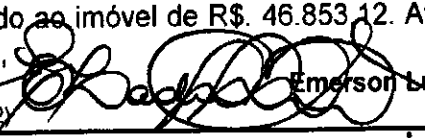
FICHA
1
VERSO

Atibaia, 26 de outubro de 2006. O Escrevente Autorizado,


Emerson Luis Ladini

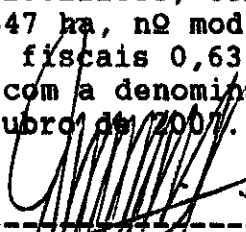
(Protocolo n. 198092, de 06.10.2006, reapr. 23.10 - Rolo 3402)

R.1/91.719 - USUCAPIÃO- Em cumprimento ao R. Mandado expedido aos 03 de outubro de 2006, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta comarca de Atibaia, no Processo nº 120/2004, foi proferida em 11 de agosto de 2006, com transito em julgado, sem recurso em 20 de setembro de 2006, a r.sentence de usucapião do imóvel desta matrícula em favor de: **JOSÉ ANTONIO PEREIRA GONÇALVES**, brasileiro, professor, RG: 4.438.159/SP. CPF: 463.579.208/00 e s/mulher **SONIA FIALHO PEREIRA GONÇALVES**, brasileira, dentista, RG: 5.066.867/SP., CPF: 154.209.038/57, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n. 6.515/77, domiciliados e residentes em São Paulo, Capital, na Rua Davi Hume, n. 163, apto. 62, Bairro Vila Mariana. Valor da Ação R\$. 1.000,00. Foram apresentados os seguintes documentos do imóvel: 1) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003 - 2004 - 2005; 2) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, NIRF: 0.327.860-3, emitida em 06.10.2006; e, 3) Recibo de Entrega da Declaração do ITR através do DIAC/DIAT 2006, onde consta o valor atribuído ao imóvel de R\$. 46.853,12. Atibaia, 26 de outubro de 2006. O Escrevente Autorizado,


Emerson Luis Ladini

(Protocolo n. 198092, de 06.10.2006, reapr. 23.10 - Rolo 3402)

Av.2-91.719 - INCRA - O imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado no INCRA sob nº. 6360100222688, com a área total de 10,2000 has., mod. rural 2,7547 ha, nº mod. rurais 2,65, mod. fiscal 16,0000 ha, nº mod. fiscais 0,63, f. min. parc. 2,0000 ha, NIRF n. 0.327.860-3, com a denominação de "SÍTIO SANTA CLARA". Atibaia, 02 de outubro de 2007.


João de Amarante Leite
Escrevente Autorizado

R.3-91.719 - VENDA E COMPRA - Por escritura de venda e compra, lavrada em 24 de setembro de 2007, no livro 140, folhas 292/294, no Tabelionato da cidade de Bom Jesus dos Perdões-SP., os proprietários no R.1, José Antonio Pereira Gonçalves e sua esposa Sonia Fialho Pereira Gonçalves, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Mauricio Francisco Klabin, 357, apto. 141, Vila Mariana, transmitiram o objeto desta matrícula a **RODRIGO SANCHEZ MURCIA**, RG. n. 43.775.517-4-SP., CPF. n.

CONTINUA NA FICHA 02.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7RBWL-VFHTX-W2U7C-J9GJL>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA

Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar - sala 06 - centro - Atibaia - SP - CEP 12940-440 - Tel: (11) 4414-5550

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

Prot.: 436043 - Mat.: 91719 - Página 03 de 07.

CNM: 120485.2.0091749-08

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

ATIBAIA - Estado de São Paulo

MATRÍCULA

91.719

FICHA

02

347.297.008-13, brasileiro, solteiro, maior, estudante, domiciliado na cidade de Bom Jesus dos Perdões-SP., na Estrada dos Marmeleiros, Km. 05, Bairro de Guaxinduva. Foi apresentada a comprovação da quitação do Imposto Territorial Rural, dos cinco últimos exercícios, através da Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural, expedida pelo Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal, em 04/09/2007, com validade até 04/3/2008, nº. 3429.5E98.7DE9.E7B5, NIRF. n. 0.327.860-3, bem como a apresentação do C.C.I.R. 2003/2004/2005 expedido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, com recolhimento da taxa de serviços cadastrais Valor R\$. 80.000,00. Atibaia, 02 de outubro de 2007.
[Microfilme nº. 205.544 de 26/09/2007 - Rolo nº. 3.629]

João de Amarante Leite
Escritor Autorizado

R.04/91.719 - Protocolo nº 249.843 de 06/01/2012 - **VENDA E COMPRA** - Pela escritura pública de venda e compra, lavrada em 22 de dezembro de 2011, no 10º Tabelionato de Notas de São Paulo-SP, livro 2.301, folhas 329, o proprietário RODRIGO SANCHEZ MURCIA, já qualificado, vendeu o imóvel aqui matriculado à **VALTER PATRIANI**, brasileiro, agente de turismo, RG: 7.201.518-5 SSP/SP, CPF: 860.625.818-00, casado com **ROSA ESTER BARRETO PATRIANI**, brasileira, agente de viagens, RG: 7.728.549-9 SSP/SP, CPF: 018.752.898-52, pelo regime da separação absoluta de bens na vigência da lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 4.476, Livro 3, Registro Auxiliar, no 1º Registro de Imóveis de São Paulo-SP, residentes e domiciliados na Rua Alegre, nº 410, Apartamento 131, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul-SP, pelo preço de R\$ 435.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 300.000,00 no ato; e, R\$ 135.000,00 em 08 parcelas no valor de R\$ 16.875,00 cada uma, representadas por notas promissórias, vencendo-se a primeira em 22/01/2012, e as demais no mesmo dia dos meses seguintes, ficando ajustado entre as partes que a venda foi feita com a **CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA**, nos termos dos artigos 121, 122, 127, 128, 474 e 475 do Código Civil Brasileiro. Foram apresentadas a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, código 7D66.AC55.49F9.AD20, emitida em 07/12/2011, o

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7RBWL-VFHTX-W2U7C-J9GJL>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Prot.: 436043 - Mat.: 91719 - Página 04 de 07.

CNM: 120485.2.0091719-08

91.719

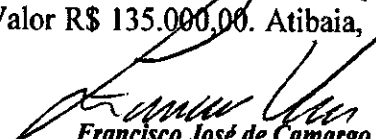
02

VERSO

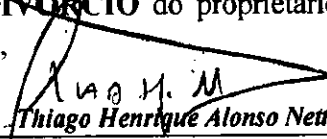
DIAC/DIAT 2011, o C.C.I.R. 2006/2007/2008/2009 expedido pelo INCRA, e a Certidão Negativa de Débitos do MMA/IBAMA expedida em 07/12/2011. A transmissão foi feita em caráter "AD-CORPUS". Atibaia, 18 de janeiro de 2012. O Escrevente,


Flávio Alexandre Finco

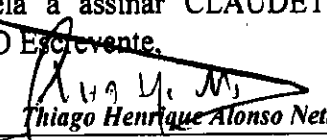
Av.05/91.719 - Protocolo n. 262.194 de 09/01/2013 - **CUMPRIMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA** - Por Termo de Quitação datado de 25/10/2012, foi autorizado pelo credor RODRIGO SANCHEZ MURCIA, o cancelamento da cláusula resolutiva expressa constante no R.04, em virtude da quitação do negócio. Valor R\$ 135.000,00. Atibaia, 18 de janeiro de 2013. O Escrevente,


Francisco José de Camargo Viana

Av.06/91.719 - Protocolo n. 318.470 de 22/03/2018 - **DIVÓRCIO** - Pelo requerimento datado de 22/03/2018, instruído com a certidão de casamento do Registro Civil do 9º Subdistrito - Vila Mariana, São Paulo-SP, matrícula 122044.01.55.2002.2.00051.171.0005379-35, por sentença de 15/01/2013, transitada em julgado, do Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível de São Paulo-SP, proc. 0004074-40.2013.8.26.0100, foi decretado o **DIVÓRCIO** do proprietário VALTER PATRIANI. Atibaia, 04 de abril de 2018. O Escrevente,


Thiago Henrique Alonso Netto

Av.07/91.719 - Protocolo n. 318.471 de 22/03/2018 - **CASAMENTO/QUALIFICAÇÃO** - Pelo requerimento datado de 22/03/2018, instruído com a certidão de casamento do Registro Civil do 24º Subdistrito - Indianópolis, São Paulo-SP, matrícula 115030.01.55.2015.2.00130.207.0013913-12, o proprietário VALTER PATRIANI, casou-se em 11/07/2015 pelo regime da separação total de bens nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 13.931, Livro 3 - Registro Auxiliar, no 4º Registro de Imóveis de São Paulo-SP, com CLAUDETE APARECIDA DIMEI, brasileira, corretora de imóveis, RG 18.442.154-8 SSP/SP, CPF 085.457.628-28, passando ela a assinar CLAUDETE APARECIDA DIMEI PATRIANI. Atibaia, 04 de abril de 2018. O Escrevente,


Thiago Henrique Alonso Netto

★
(continua na ficha 03)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7RBWL-VFHTX-W2U7C-J9GJL>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA

Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar - sala 06 - centro - Atibaia - SP - CEP 12940-440 - Tel: (11) 4414-5550

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

Prot.: 436043 - Mat.: 91719 - Página 05 de 07.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

91.719

FICHA

03

REGISTRO DE IMÓVEIS

ATIBAIA - Estado de São Paulo
CNS n.º 12.048-5

Av.08/91.719 – Protocolo n. 382.349 de 06/10/2022 - **INSCRIÇÃO NO CAR e RESERVA LEGAL** – Conforme Termo de Cadastro de Imóvel expedido eletronicamente pelo Sistema Ambiental Paulista em 23/12/2020, o imóvel aqui matriculado, juntamente com os imóveis das matrículas nº 98.177, 102.496 e 99.403 encontram-se cadastrado no **CAR – CADASTRO AMBIENTAL RURAL** – SICAR-SP sob nº 35071000159055 e SICAR-Federal sob nº SP-3507100-FA79F59452FE4F238CC1A81F54F75C9C; Nome da propriedade: Fazenda Vista Bonita; Área total (calculada): 194.4464 has.; Módulos fiscais: 12,16; **RESERVA LEGAL** 42,2625 ha. Atibaia, 14 de outubro de 2022. O Escrevente,
Selo digital: 120485331VM000394749MF227.

Francisco José de Camargo Viana

R.09/91.719 – Protocolo n. 419.485 de 30/01/2025 - **INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL** – Pelo instrumento particular de 10ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datado de 04 de dezembro de 2024, registrado na JUCESP sob nº 416.297/24-9, em 10/12/2024, Rerratificação do Instrumento Particular de 10ª Alteração e Consolidação de Sociedade Limitada, datada de 22/01/2025, registrado na JUCESP sob nº 28.718/25-2 em 24/01/2025, o proprietário VALTER PATRIANI, já qualificado, transmitiu o imóvel aqui matriculado, a título de conferência de bens para integralização de capital social, a **PATRIANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ: 12.848.806/0001-13, NIRE: 35224875069 JUCESP, com sede à Avenida Padre Manoel da Nobrega, nº 385, 15º andar, Conjunto 151, Sala A, Jardim, Santo André-SP. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 20/01/2025, o DIAC/DIAT 2024 e o C.C.I.R. 2024 expedido pelo INCRA. Foi apresentado o Ofício de isenção do ITBI, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Única do Foro de Nazaré Paulista-SP, em 19/12/2024, processo nº 1011293-63.2024.8.26.0048. Valor R\$ 2.516.520,27. Atibaia, 21 de fevereiro de 2025. O Escrevente,
Selo digital: 120485321NX000643366QS25X.

Francisco José de Camargo Viana

★ **R.10/91.719** – Protocolo eletrônico n. 423.107 de 23/04/2025 - AC005506305 - **CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Por instrumento particular de abertura de limite de crédito rotativo com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, nº GC02695425, emitido em Santo André-SP em 15/04/2025, tendo como cliente PATRIANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, também na qualidade de

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7RBWL-VFHTX-W2U7C-J9GJL>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Prot.: 436043 - Mat.: 91719 - Página 06 de 07.

MATRÍCULA
91.719

FICHA
03

garantidora, já qualificada, que constituiu o imóvel aqui matriculado, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 99.403, 135.496, 143.032 e 143.033, em propriedade fiduciária, na forma do art. 22 e seguintes da Lei 9.514/97 e transferiu sua propriedade resolúvel ao **BANCO ORIGINAL S.A.**, CNPJ: 92.894.922/0001-08, com sede à Rua Porto União, nº 295, Brooklin Paulista, São Paulo-SP, em garantia de um limite de crédito rotativo no valor de R\$ 42.482.000,00. Prazo de vigência: 10 anos; data da disponibilização: em até 30 dias da emissão do contrato; Taxa de juros prefixada: Taxa Mínima: 0,08% ao mês / 0,96% ao ano - Taxa Máxima: 18,00% ao mês / 628,76% ao ano; Taxa de juros pós fixada: 100% CDI B3 + 0,01% ao mês / 100% CDI B3 + 0,12% ao ano - 100% CDI B3 + 2,53% ao mês / 100% CDI B3 + 35,00% ao ano. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 2.307.000,00, para os efeitos do art. 24, VI, da L. 9514/97. Em atendimento ao disposto no §2º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, acordam as Partes que o prazo de carência para que o **CLIENTE** e/ou o **GARANTIDOR** cumpram voluntariamente as obrigações estabelecidas neste **CONTRATO** e nas Operações Derivadas será de 24 horas. Ficam fazendo parte integrante deste registro, para todos os efeitos, as demais cláusulas e condições constantes do Instrumento. Valor deste: R\$ 8.496.400,00. Atibaia, 28 de abril de 2025. O Escrevente,
Selo digital: 120485321LU0006611540025L.

Cláudio Bueno de Faria
Cláudio Bueno de Faria

Av.11/91.719 – Protocolo eletrônico n. 436.043 de 20/02/2026 reap. em 19/03/2026 - AC014585313 - **CADASTRO NO INCRA** - O imóvel aqui matriculado está cadastrado no INCRA sob nº **607.029.022.039-4** – Denominação: Fazenda Vista Bonita; Classificação: Média Propriedade Produtiva; Indicações para localização: Bairro Guaxinduva; Município: Bom Jesus dos Perdões-SP; Área Total: 188,2314 ha; Módulo Rural: 31,4790 ha; Número de módulos Rurais: 4,50; Módulo Fiscal: 16,0000 ha; Número de Módulos Fiscais: 11,7645; Fração Mínima de Parcelamento: 2,00 ha; Detentor: Patriani Empreendimentos Imobiliários Ltda; Nacionalidade: brasileira; CIB: **F.01T.A6Z-V**. Atibaia, 27 de março de 2026. O Escrevente,
Selo digital: 120485331CL000757329QS26J.

Thiago Henrique Alonso Netto
Thiago Henrique Alonso Netto

★ **R.12/91.719** – Protocolo eletrônico n. 436.043 de 20/02/2026 reap. em 19/03/2026 - AC014585313 - **DAÇÃO EM PAGAMENTO** - Conforme instrumento particular de dação de direitos e entrega amigável de imóveis alienados fiduciariamente para quitação de dívida 5425, datado de 20 de fevereiro de 2026, a devedora fiduciante **PATRIANI**

(continua na ficha 04)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7RBWL-VFHTX-W2U7C-J9GJL>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA

Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar - sala 06 - centro - Atibaia - SP - CEP 12940-440 - Tel: (11) 4414-5550

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

Prot.: 436043 - Mat.: 91719 - Página 07 de 07.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

91.719

FICHA

04

REGISTRO DE IMÓVEIS

ATIBAIA - Estado de São Paulo

CNS n.º 12.048-5

EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, transmitiu seus direitos sobre o imóvel aqui matriculado à credora fiduciária **BANCO ORIGINAL S.A.**, já qualificada, consolidando-se em seu nome a propriedade plena do imóvel, ficando cancelado o R.10 nesta matrícula. Foram apresentadas a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 12/02/2026, o DIAC/DIAT 2025, o C.C.I.R. 2025 expedido pelo INCRA, e a guia de ITBI nº 5310777/2026 no valor de R\$ 28.262,81, paga em 24/02/2026. Valor R\$ 1.413.140,47. Atibaia, 27 de março de 2026. O

Escrevente,

Selo digital: 120485321GK000757330RU26Q.

Thiago Henrique Alonso Netto

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **91719** do livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73. Certidão Digital expedida conforme o item 356 e seguintes do Cap. XX - Tomo II das NSCGJSP. O Escrevente, Armando Pedro Lima Luiz.

Atibaia-SP, 31 de março de 2026.

Selo nº 1204853C3QO000757331BB26W

Consulte o selo em <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Oficial:	Estado:	S. Fazenda	Reg. Civil	TJ	MP	ISS	Total
R\$: 45,88	R\$: 13,04	R\$: 8,92	R\$: 2,41	R\$: 3,15	R\$: 2,20	R\$: 0,92	R\$: 76,52
Para lavratura de escritura esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP Cap. XIV, 15, "c").							

★

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7RBWL-VFHTX-W2U7C-J9GJL>